



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 98.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.578-000 - Capapava do Sul

LEI N°. 3954. DE 18 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.029 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU

4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 12.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.146 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUN DE SAÚDE

(1340) 3.3.93.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

10.02.10.302.0106.2.029 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU

(1328) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 2.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matricula nº. 478327-1

Giovani Amesioy da Silva Prefeito Municipal

: periodo --